



## RESUMO DA ATA N.º 08/2018

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 18 de abril de 2018.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

##### ----- Secretária: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018: -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo,



designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 383 405,59 € (dois milhões trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 286 030,06 € (duzentos e oitenta e seis mil e trinta euros e seis cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Reunião realizada com o arquiteto que elaborou o projeto Requalificação do Largo das Carvalhas.-----

-----Voto de pesar pelo falecimento do senhor Fernando Jorge Xavier Beirão.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS/GERÊNCIA MUNICIPAL 2017 - APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou aprovar os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2017, que deverão ser submetidos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e

regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstive-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionados durante a apreciação dos documentos em referência e que constam da ata da presente reunião. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, que apresentou a seguinte declaração/fundamentação no âmbito da prestação de contas referentes ao ano económico de 2017:-----

-----“As contas de gerência de 2017 continuam a demonstrar boas práticas na gestão orçamental e financeira. O exercício de 2017 manteve indicadores positivos de execução orçamental e revelam uma gestão eficaz e responsável dos dinheiros públicos.-----

-----A execução orçamental de 2017 obteve um saldo positivo, colocando a dívida global do Município de Mangualde perto da fasquia dos nove milhões de Euros (9 039 212,46 €) e aliviando cada vez mais a pesada herança que o executivo recebeu, em finais de 2009. As contas mostram que a gestão de 2017 reduziu a dívida global em 779 644,02 € face ao valor da dívida no início de 2017 (9 818 856,70 €). -----

-----A redução da dívida global em 7,94%, revela uma clara consistência na redução da dívida. A melhoria dos indicadores financeiros da autarquia permitem muscular financeiramente a autarquia para continuar a executar o maior investimento público de sempre no concelho. O início no segundo semestre do ano de algumas obras estruturantes, como a ETAR Poente Mangualde, a requalificação do Bairro do Moderno e as intervenções com capitais próprios, como é exemplo as obras de infraestruturas e pavimentação da estrada de Almeidinha são o exemplo de que a autarquia está preparada para enfrentar os novos desafios no investimento. Também as transferências para as juntas de freguesia são um exemplo. Aumentámos em 2017 para mais do dobro as transferências para as juntas de freguesia. Foi esse o compromisso na apresentação das contas de gerência de 2016. Isso só é possível porque as boas práticas de gestão permitem um exercício orçamental sem desvios que coloquem em causa o equilíbrio financeiro da autarquia. Há um caminho e um plano de desenvolvimento sustentável que garantirá um concelho com a atratividade necessária para atrair mais pessoas. -----

-----Dois mil e dezassete é assim um ano de certezas. A certeza de que os saldos positivos de gerência se mantém, este ano com um resultado líquido do exercício de 1.872.942,90 Euros.-----

-----A certeza de que as taxas de execução orçamental indiciam orçamentos de base zero. -----

-----A certeza de que a execução da receita é, no exercício que agora se aprova, e, à semelhança de 2016, superior à execução da despesa resultando num exercício com superavit. -----

----- Detalhando a performance das principais rubricas, a execução orçamental de 2017 conseguiu de novo libertar verba para reduzir dívida e efetuar despesa de capital. -----  
-----As receitas correntes no valor de 13.599.487,54 Euros, tiveram de pagar somente 10.881.763,12 Euros de despesa corrente. O excesso de receita corrente (cerca de 2.717.721,42 Euros) foram diretamente canalizados para a despesa de capital e redução de dívida. A dívida total do município de Mangualde representa 0,66 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três últimos anos. O prazo médio de pagamento a fornecedores é de 26 dias. -----  
----- Apesar das adversidades de 2017, apesar dos problemas com a seca no verão, que resultaram numa despesa não prevista que atingiu quase 200 mil euros, não nos desviámos do essencial. Findo o ano, concluímos 2017 com excelentes resultados; estamos uma vez mais preparados e com grande motivação para enfrentar o exercício de 2018 e para executar o investimento aprovado e cofinanciado pelo quadro de financiamento europeu. -----  
----- Vamos continuar a trabalhar!” -----

**----- APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DOS BENS E DIREITOS POR CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL ATÉ AO ANO DE 2017 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SETOR TAP/PATRIMÓNIO -----**

----- Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o inventário e cadastro patrimonial dos bens e direitos por classificação patrimonial até ao ano de 2017, documento que deverá ser submetido à apreciação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, conjugada com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados no setor TAP/Património, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

**----- PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS E RESPETIVA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2018 – APRECIÇÃO -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 3.º e n.º 2, do art.º 6.º, da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugados com a alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou aprovar a presente proposta e respetivos anexos, reconhecendo as funções que satisfazem necessidades permanentes dos serviços, sem vínculo jurídico de emprego público adequado, bem como reconhecer o necessário número de postos de trabalho e áreas de atuação a criar no mapa de pessoal também proposto e ainda aceitar a fundamentação apresentada pela

extrapolação do prazo concedido com base nos esclarecimentos prestados pela DGAL e pela DGAEP. Esta proposta deverá ainda ser submetida à assembleia municipal para a aprovação bem como a respetiva proposta de alteração do Mapa de Pessoal, nos termos do disposto no mencionado n.º 2, do art.º 6.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstive-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionados durante a apreciação do assunto em referência, tendo ainda proferido a seguinte declaração de voto: -----

-----“Para além daquilo que disse durante a discussão desta assunto a minha abstenção prende-se também com uma questão de princípio, porque entendo que nesta fase e para esta situação deveriam ter sido chamados, obviamente, os representantes dos trabalhadores e nesta perspetiva serem chamados a pronunciarem-se e a darem o seu parecer para este procedimento os representantes dos sindicatos.” -----

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, que proferiu a seguinte declaração de voto: --

-----“Naturalmente que entendo a declaração de voto do senhor vereador Dr. Joaquim Messias, até pelas funções que representa não poderia ser de outra maneira, contudo gostaria de dizer que todo este processo foi acompanhado pelos serviços da câmara municipal, por toda a estratégia municipal e portanto, mais do que isso, ao longo dos meses os próprios trabalhadores fizeram chegar aos serviços preocupações, que foram transmitidas à tutela no sentido de se perceber aquilo que se deveria fazer. Percebo que por razões profissionais mas não entendo por razões políticas, pois acho que este processo tem sido conduzido de uma forma muito objetiva no respeito pela lei, como sempre. -----

#### **-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2018 – APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente da câmara no âmbito da alteração à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2018, considerando os encargos para previsível recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, agora criados no mapa de pessoal, devendo os serviços responsáveis pela

operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----**

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada a primeira revisão das grandes opções do plano para o ano de 2018, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, tendo em conta os pressupostos mencionados na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2017, aquando da aprovação das grandes opções do plano para o ano de 2018/ plano plurianual de investimentos.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – APRECIÇÃO-----**

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada a primeira revisão ao orçamento para o ano 2018, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, tendo em conta os pressupostos mencionados na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2017, aquando da aprovação do orçamento para o ano de 2018.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 407/2018 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DO MÊS DE JULHO DE 2017 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação e respeitantes ao mês de julho de 2017, excluindo do valor total a considerar prescrito os valores relativos aos processos que já se encontram em processo de penhora de vencimento, nos termos e com os fundamentos descritos na mencionada informação, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA GARE DOS AUTOCARROS – AVENIDA SENHORA DO CASTELO” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----**

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Reabilitação da Gare dos Autocarros – Avenida Senhora do Castelo” e considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução em 15%, a favor da entidade adjudicatária, a empresa António Lopes Pina – Unipessoal, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----





-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA GNR” – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL DA EMPREITADA – APROVAÇÃO - PROCESSO 008-E/2012 -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação elaborada pelo diretor de fiscalização da obra a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços definitiva tacitamente aceite pelo empreiteiro e a conta final da empreitada denominada “Construção do Novo Quartel da GNR”, adjudicada à empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.ª, cujo valor total, sem IVA incluído, ascende a 1 474 411,36 € (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e onze euros e trinta e seis cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGUALDE 2017/2021 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da presente alteração da composição do Conselho Municipal de Educação de Mangualde 2017/2017, devendo esta informação ser igualmente remetida à assembleia municipal para o mesmo efeito.-----

**-----RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do gabinete do Plano Diretor Municipal a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e considerar como definitiva a proposta do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) colocada à discussão pública e que deverá ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º



189.º, do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sexta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

**-----SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sexta modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2018.-----

**-----ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013, RELATIVO À CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA E PRÉ-PRIMÁRIA, SITO NA LOCALIDADE DE ABRUNHOSA DO MATO – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a pretensão apresentada a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração das cláusulas terceira e sexta do contrato de comodato celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, em 27 de novembro de 2013, relativo à cedência do edifício da escola primária e pré-primária, sito na localidade de Abrunhosa do Mato, destinando-se o mencionado prédio a Lar Residencial, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A mencionada alteração ao contrato de comodato celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, em 27 de novembro de 2013, depois de legalizada, ficará arquivada na Pasta dos Protocolos.

**-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE NO ÂMBITO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de adesão a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Dignitude no âmbito dos objetivos do programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O mencionado protocolo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E AMPLIAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

**-----Requerente: Margarida Isabel Albuquerque Sampaio – Processo n.º 127/2017 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 127/2017, relativo ao licenciamento da construção de uma moradia unifamiliar e ampliação de muro de vedação confinante com a via pública, no local denominado “Campas”, na localidade de Moimenta de Maceira Dão, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 136/2011, NOS TERMOS PREVISTOS NOS NÚMEROS 2 E 5, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

**----- Requerente: Betonilhas Beira Alta, Ld.ª -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com o parecer emitido pelo gabinete jurídico a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de comunicação prévia n.º 136/2011, em nome de Betonilhas Beira Alta, Ld.ª, referente à construção de uma moradia, no lote n.º 12 da Urbanização da Quinta da Bizarra, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

**----- Requerente: Alfredo António Pais Loureiro Figueiredo – Processo 06/2017 -----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio misto sito na rua Azurara da Beira – n.º 526, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 9037, inscrito na matriz de natureza urbana sob o artigo número 3427 e na matriz de natureza rústica sob o artigo número 9189, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

**----- Requerente: Decisivo e Dinâmico, S.A. – Processo 09/2017 -----**

----- Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Avenida da Liberdade n.ºs 72/78, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 2884 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 2187 da referida freguesia, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

**----- Requerente: José Ferreira Bernardo – Processo 03/2016 -----**

----- Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, estão reunidas as condições previstas no Código Civil para a constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito à Quinta do Cruzeiro, na localidade de Santo André, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 112 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 3933, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

**----- Requerente: Decisivo e Dinâmico, S.A. – Processo 07/2017 -----**

----- Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão, conforme

memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito na Avenida da Liberdade/rua Albertino Macedo – n.º 1, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 8537 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 6256 da referida freguesia, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----**

**----- Requerente: Delmira Jesus José Fernandes – Processo 04/2018-----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão da certidão requerida, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, referentes à verificação dos requisitos necessários à alteração da constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 18, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 1827 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3688, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----LEGALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM VIA PÚBLICA, NO LOTE 27 DA URBANIZAÇÃO DA SERRA DE ALMEIDINHA OU FOJO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Jorge Manuel Costa Martins - Processo n.º 30/2018-----**

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara

municipal deliberou, por unanimidade, admitir/aprovar a legalização da ampliação de muro de vedação confinante com via pública, do Lote 27 da Urbanização da Serra de Almeidinha ou Fojo, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de comunicação prévia n.º 30/2018, face ao alegado na memória descritiva e justificativa do projeto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ADELINO BRITO SILVA, NOS LOCAIS DENOMINADOS COVAS, MOITAS, REGADAS, ROCHADO E ROCHADO DE BAIXO, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 25/2018-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de Adelino Brito Silva, nos locais denominados Covas, Moitas, Regadas, Rochado e Rochado de Baixo, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 25/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----COMUNICAÇÃO DA INTENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 1 DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – INTERESSE DO MUNICÍPIO EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DA AQUISIÇÃO -----**

**-----Requerente: Gabriel da Costa Oliveira e Maria Dolores da Costa Coelho Oliveira-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não pretender exercer o direito de preferência na aquisição do lote n.º 1 do Loteamento da Zona Industrial do Salgueiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----



**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE GABINETE NO CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) - APRECIÇÃO E DECISÃO -----**

**----- Requerente: Renascer Floresta – Cooperativa Agro-Silvícola de Mangualde, C.R.L. -----**

-----Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pela equipa do CIDEM a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência temporária de um gabinete nas instalações do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM) à empresa Renascer Floresta - Cooperativa Agro-Silvícola de Mangualde, C.R.L., com NIF 514 582 146, pelo período de um ano e sendo liquidada a importância de € 50,00/mensais (cinquenta euros mensais) pela ocupação do espaço, porém, e considerando que neste momento não existem espaços vagos, esta cedência apenas poderá ser formalizada/contratualizada após habilitação de um espaço para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foram efetuadas as seguintes inscrições para intervenção esclarecimento ao público: ---

**-----José Manuel Costa Ramos Almeida – Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar os seguintes assuntos: Apresentação dos serviços da empresa “Ver e Ouvir” a serem fornecidos à autarquia, término/aperfeiçoamento da escadaria pública na rua de Escola em Cubos, colocação de bancos de lazer para os idosos residentes – Processo C-11**





**-----Maria Clara Portas Matias e outras - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar os seguintes assuntos: problemas relacionados com os animais à luz da lei atual, pavimento das ruas do Bairro da Estação - Processo C-11 -----**

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram doze horas e onze minutos.-----